



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1664/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.032,00 (Sessenta e um mil e trinta e dois reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	11.032,00
7 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
10 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
SOMA.....R\$	61.032,00
TOTAL.....R\$	61.032,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	61.032,00
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	61.032,00
TOTAL.....R\$	61.032,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 1939 Páginas 100-101 Ano: VIII

Data: 31/01/2020

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0012.00001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA

3.3.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 38.000,00

FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM**PRESIDENTE**Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:369CAFE8

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 004/2020****SÚMULA:** REAJUSTA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado o Orçamento da Câmara Municipal de Iporã para o Exercício Financeiro de 2020, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes desta Resolução, passando de R\$ 1.633.860,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais), para R\$ 1.694.892,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasse mensal do Poder Executivo, em conformidade com o Artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM**PRESIDENTE**Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:6A7510B6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1664/2020****SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.032,00 (Sessenta e um mil e trinta e dois reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**01. PODER LEGISLATIVO****01.01. CÂMARA MUNICIPAL****010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.032,00

7 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

10 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R\$ 61.032,00

TOTAL.....R\$ 61.032,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO****11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
 CONSUMO.....RS 61.032,00

443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 61.032,00

TOTAL.....RS 61.032,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
 Código Identificador:EC6DF096

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 069/2020

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 1311/2019
 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 1311/2019 de 19 de dezembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 1911 – página, 188 de 20 de dezembro de 2019.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
 Código Identificador:EBA2637B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 070/2020

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS)
 ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS
 PARTICULARES CONCEDIDA A
 SERVIDORA EDINA ZANUTTO MUNIZ, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 164, § 2º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

RESOLVE:

I - Interromper, a partir de 31 de janeiro de 2020, a Licença Especial de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 1048/2018, de 19/11/2018, a servidora **EDINA ZANUTTO MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.862.465-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.840.349-54, aprovada em concurso público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº 043/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por necessidade imperiosa de serviço.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Andrey Abreu
 Código Identificador:70E096D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 071/2020

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS)
 ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS
 PARTICULARES CONCEDIDA A
 SERVIDORA INÊZ APARECIDA
 MICHELETTI BAY, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.